

Lícia Maria dos Santos Freire	ag.fisc.transito	468.400.602-68	5638704 /1
Petronius de Jesus Farias da Cruz	ag.fisc.transito	324.860.652-53	54191564 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 414/2017-DAF/CGP,DE13/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/48743.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Mãe do Rio – 08/03/2017, Paragominas – 09/03/2017, Dom Eliseu – 10 à 12/03/2017, Rondon do Pará/Marabá – 13/03/2017, São Geraldo do Araguaia – 14 à 15/03/2017, Eldorado dos Carajás – 16/03/2017, Curionópolis – 17 à 19/03/2017, Parauapebas – 20/03/2017, Canaã dos Carajás – 21/03/2017, Xinguará -22/03/2017, Ourilândia do Norte – 23/03/2017, Tucumã – 24 à 26/03/2017, São Félix do Xingú – 27/03/2017, Santana do Araguaia – 28/03/2017, Redenção – 29 à 30/03/2017, Conceição do Araguaia – 31/03 à 02/04/2017, Jacundá/Belém – 03/04 à 06/04/2017, a fim de analisar as condições gerais das Empresas que são credenciadas como fabricantes de Placas e tarjetas para veículos automotores, nos municípios acima informados, haja vista que os procedimentos técnicos pertinentes aos Fabricantes de Placas são tratados na Gerência do Renavam.

nome	Cargo	CPF	matricula
Pablo Condurú Monteiro	Assist. transito	517.636.642-87	80845373 /1
Laurinaldo Serra Rabelo	asg	148.382.062-91	3262383 /1
Vander Jocelir F. dos Santos	Analista transito	263.011.992-00	57176418 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 421/2017-DAF/CGP,DE13/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/47691..

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Vigia, no período de 22/02 à 02/03/2017, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, durante a Operação Carnaval 2017.

nome	Cargo	CPF	matricula
Alcir Ferreira Quadros	ag.fisc.transito	608.382.562-87	57227594 /1
Benedito Nascimento Sidônio	ag.fisc.transito	571.337.002-04	57226314 /1
Bruno Moreira dos Santos Calumbay	ag.fisc.transito	519.364.452-04	57198289 /1
Edson Itamar Barradas da Silva	ag.fisc.transito	587.461.372-20	57200229 /1
Eduardo Valério Amaral Cavalcante	ag.fisc.transito	802.495.582-20	57198618 /1
Hiran Costa Mesquita	ag.fisc.transito	477.349.222-87	5805201 /3
Iãan Carlo dos Santos	ag.fisc.transito	743.123.162-87	57229643 /1
Ínvens Nazaré dos Santos Andrade	ag.fisc.transito	334.386.762-49	57198613 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 149094

PORTARIA Nº 449/2017-DAF/CGP,DE15/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/64465.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de onze e meia (11 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Breves para os municípios de Belém – 20 à 21/02/2017, Soure – 22 à 26/02/2017, Salvaterra/Breves – 27/02 à 03/03/2017, a fim de realizar as ações de fiscalização de trânsito nos referidos municípios em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, durante a Operação Carnaval 2017.

nome	Cargo	CPF	matricula
Lealci Ricardo Santos	Chefe de grupo	271.047.963-04	5912471 /1
Luiz dos Santos Rodrigues	ag.fisc.transito	881.726.272-20	57201612 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 450/2017-DAF/CGP,DE15/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/5154.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias, ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Marabá 20/02 à 21/03/2017, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículo, no referido município.

nome	Cargo	CPF	matricula
Rodival Batista da Silva	Aux. De transito	595.862.902-63	57194025 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 451/2017-DAF/CGP,DE15/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/62507

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Santa Bárbara, no período de 22/02 à 02/03/2017, a fim de realizar levantamento dos locais de acidentes, recolhimento das versões das partes envolvidas, levantamento de eventuais danos nos veículos, danos físicos nos condutores envolvidos, elaboração de croquis entre outros.

nome	Cargo	CPF	matricula
Adérito Eduardo da Silva	adm	042.552.322-53	003261646/1
Antony Ulisses Maia Lisboa	adm	096.920.022-68	3262537 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 478/2017-DAF/CGP,DE16/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/57885.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Cametá, no período de 22/02 à 02/03/2017, a fim de fazer a cobertura jornalística e divulgação das ações educativas e de fiscalização durante a Operação Carnaval 2017.

nome	Cargo	CPF	matricula
Lacênio Nonato Barbosa	Assist. transito	166.635.602-63	5050863 /2
Gilson Wilton da Costa de Brito	motorista	207.259.062-00	57195470 /1

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 479/2017-DAF/CGP,DE16/02/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/57885.

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Vigia, no período de 22/02 à 02/03/2017, a fim de fazer a cobertura jornalística e divulgação das ações educativas e de fiscalização durante a Operação Carnaval 2017.

nome	Cargo	CPF	matricula
Leandro Oliveira Ferreira	Assist. transito	977.399.102-44	55588475 /1
Márcio Luiz Araújo Bittencourt	motorista	688.189.202-00	57202609 /2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 149112

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017-DG - Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Institui o rito do Processo de Apuração de Responsabilidade Contratual – PARC das infrações praticadas pelos fornecedores do Departamento de Estadual de Trânsito do Pará – DETRAN/PA e regulamenta as competências administrativas para aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 57, inciso IV, do Decreto nº 1.635/2005, que institui o Regimento Interno do DETRAN-PA, resolve editar a presente Instrução Normativa:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Instituir, por meio desta Instrução Normativa, o rito do Processo de Apuração de Responsabilidade Contratual – PARC, referente às infrações praticadas pelos **licitantes e contratados** pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, bem como regulamentar a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

Parágrafo único. As sanções de que trata esta Instrução Normativa são: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Na aplicação das sanções administrativas de que trata esta instrução, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições, pregão e/ou que seja contratada direta ou indiretamente, por meio de instrumentos contratuais, adesão, subcontratação ou tenha qualquer ligação relacionada ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive obras com o DETRAN-PA;

II - **Licitação/aquisição:** compreende todas as modalidades de licitações e aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, subcontratações, adesões, registro de preço e/ou contratações diretas ou indiretas;

III - **Licitante: pessoa física ou jurídica que participa de certame licitatório promovido pelo DETRAN/PA, independente de vir a ser contratado ou não.**

IV - **Autoridade Competente:** pessoa física investida de poder administrativo para expedir atos administrativos, quer por competência exclusiva, quer por competência delegada - Presidente de Comissão de Licitação, Diretores, Coordenadores, Gerentes de Setor e fiscais de contrato;

V - **PARC:** Processo de Apuração de Responsabilidade Contratual: **é o procedimento formal destinado a identificar e documentar a infração informada, bem como registrar o contraditório e a ampla defesa da outra parte e a sanção eventualmente aplicada;**

VI - **Advertência:** aviso por escrito emitido ao fornecedor pela inexecução total ou parcial do contrato;

VII - **Multa: sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor por atraso injustificado na entrega ou na execução do contrato;**

VIII - **Suspensão:** penalidade administrativa que suspende o direito de licitar e de contratar com o DETRAN-PA, pelo prazo que a autarquia fixar, e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 24 (vinte e quatro) meses;

IX - **Declaração de inidoneidade:** punição de natureza severa ao infrator que, ao agir com dolo, pratica atos ilícitos; e

X - **Impedimento de licitar ou contratar:** penalidade administrativa decorrente de irregularidade praticada pelo fornecedor, com fundamento legal constante na legislação da modalidade Pregão.

Capítulo II

Das Competências

Art. 5º O Diretor, o Coordenador, o Gerente, o Chefe de Setor, o Fiscal do Contrato, o Pregoeiro ou o Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL que, no exercício de suas atribuições, identificar suspeitas de irregularidades na participação em procedimento licitatório, na execução contratual dos projetos, serviços ou obras ou **no caso de recusar em assinar o contrato**, deverá denunciar o fato à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, que encaminhará a denúncia ao Gerente de Contratos e Convênios – GCC, visando à instauração de processo para apuração de responsabilidade do fornecedor.

1º Para apuração de denúncia de irregularidade, será instituída **comissão permanente**, a quem competirá a instrução do PARC e a emissão de relatório conclusivo;

2º Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro – DAF proferir decisão em primeira instância sobre aplicação de penalidades à licitante ou contratada;

3º Compete ao Diretor Geral do DETRAN-PA proferir decisão em